



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (ESCOLA)
REGIMENTO SAMPAIO

Pregão Nº 04/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. NUP: 64086.004267/2024-31
- 1.2. Área requisitante: Pelotão de Obras
- 1.3. UASG: 160254
- 1.4. Descrição do objeto: serviço de manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para contratação do serviço de manutenção de máquinas do tipo tobata e roçadeira, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste documento.
- 2.2. O 1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola) tem sob sua responsabilidade diversas áreas de faxina, tanto dentro da OM quanto fora. Estas áreas incluem vastos espaços gramados que necessitam de tratamento constante — serviços de capina e roçada, retirada de plantas desnecessárias, corte de grama, etc. São utilizadas máquinas do tipo tobata e roçadeira para tais serviços, sendo necessário manutenção para que os trabalhos sejam continuados.
- 2.3. A referida contratação deve gerar benefícios diretos para a OM e para a Guarnição da Vila Militar, elevando o nível de apresentação e recepção das autoridades e demais visitantes frequentes.
- 2.4. Cabe também ressaltar que este Batalhão se encontra constantemente envolvido em atividades que justificam a necessidade da contratação. Dentre essas atividades, convém destacar:
 - 2.4.1. recepção de grandes autoridades do Exército;
 - 2.4.2. formação de sargentos e oficiais temporários do quadro técnico, que exigem formaturas com a participação do público externo;
 - 2.4.3. e Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI) da AMAN, EsAO, CPOR e outras grandes unidades históricas.
- 2.5. Importa também atender à Ordem de Serviço Nº 01/SALC da 1ª Divisão de Exército, valendo-se de uma boa gestão dos recursos disponíveis e buscando a solução mais vantajosa para esta UASG.

3. SETOR REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	3º Sgt RENAN DA COSTA MENDONÇA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que os presentes serviços sejam contratados e corretamente empregados pelos setores responsáveis, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- 4.1.1. qualidade do serviço, sendo empregado pessoal qualificado para realizar a manutenção das máquinas e equipamentos;
- 4.1.2. garantia do serviço executado;
- 4.1.3. e eficiência no cumprimento dos prazos para conclusão do serviço contratado.

4.2. O objeto da licitação trata-se de serviços comuns que podem ser facilmente encontrados no mercado.

4.3. **A manutenção deverá abranger os modelos de máquinas fabricados pela STIHL, Kawashima, Toyama, Husqvarna, Yard Machines, Nagano e Vulcan.**

4.4. O prazo para recolhimento do equipamento pela contratada será de até 72h após solicitação da contratante, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

4.5. A execução do serviço deverá ser feita em **até 10 (dez) dias** úteis após o recolhimento, incluindo **garantia de 3 (três) meses**.

4.6. A manutenção deverá incluir as peças de reposição necessárias para a boa execução do serviço, **sem custos adicionais para a contratante**.

4.7. Fica à cargo da contratada a responsabilidade pela prestação de todos os serviços necessários e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram consideradas contratações similares de outros órgãos e pesquisas de Internet, em sites de domínio amplo, para definir o tipo e as especificações dos materiais a serem adquiridos.

5.2. Por meio do levantamento feito, e tendo em vista que este tipo de contratação já é realizado por outros órgãos da Administração com certa frequência, concluiu-se que o mercado possui diversos serviços que atendem às especificidades desta Unidade.

5.3. Salienta-se que foram desconsiderados os valores inexequíveis e os inconsistentes a fim de se chegar a um valor de referência mais próximo do valor praticado no mercado e viabilizar a contratação, evitando que algum item se caracterize como “deserto” na fase de lances durante o certame licitatório.

5.4. Sendo assim, a alternativa mais prática, econômica e, por consequência, mais vantajosa para a Administração Pública, é a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Analisando o mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é realizar licitação na modalidade pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação do serviço, tendo em vista que se caracteriza como serviço comum, com base na Lei 14.133/2021.

6.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de prestar todos os serviços previstos no **Item 7** deste documento, de forma **não continuada**.

6.3. A empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.4. O local de entrega dos serviços será o 1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola), localizado na Avenida Duque de Caxias, 1672.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação dos itens e quantitativos constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação	CAT SER	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário
1	Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de máquinas e equipamentos agrícolas (tobatas e roçadeiras) com fornecimento de peças	20109	Hora (h)	300	R\$ 188,00

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor (R\$): **56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Sugere-se o parcelamento do objeto por itens.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir no objeto de que trata este documento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual:

- 11.1.1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000193/2024;
- 11.1.2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- 11.1.3. Id do item no PCA: 7;
- 11.1.4. Classe/Grupo: 871;
- 11.1.5. Identificador da Futura Contratação: 160254-90019/2023.

11.2. Além disso, está previsto na **Ordem de Serviço nº 01/SALC de 2023**, da 1ª Divisão de Exército.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Pretende-se, com a contratação, intensificar a conservação das máquinas e equipamentos, gerando maior durabilidade, que por sua vez, **evitará outras aquisições** pela deterioração antecipada das máquinas.

12.2. Valendo-se do objeto a ser contratado, o 1º BI Mec (Es) será capaz de proporcionar melhor aproveitamento de seus recursos financeiros e humanos, sendo este o maior beneficiado e capacitado por meio da contratação.

12.3. Será possível, com a pretendida aquisição, melhoria da apresentação das áreas de conservação do 1º BI Mec (Es) e da Vila Militar.

12.4. O processo, após concluído, também deve registrar preços para o Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo de grande utilidade para toda a Administração Pública.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbra possíveis impactos ambientes causados pela contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nos elementos colhidos durante este estudo, e para bem atender a necessidade de que trata este documento, conclui-se **viável**, razoável e adequada esta contratação, valendo-se, para isso, da Lei 14.133/21 durante todo o processo.

SALOMÃO SILVA RIBEIRO JÚNIOR – 2º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento